

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

### RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 702 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de atenção básica, média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional nº. 67 da CIR da Baixada Cuiabana, de 19 de novembro de 2025**. Que aprova a concessão de recurso financeiro excepcional de custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção à saúde, abrangendo os níveis de atenção básica, média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a Secretaria Municipal de Saúde de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/87538 de 17 de novembro de 2025**, onde a Secretaria Municipal de Saúde do município Poconé encaminha o Ofício no 189/2025, solicita a destinação de recurso financeiro no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser aplicado no custeio para manutenção e qualificação dos serviços de atenção à saúde, abrangendo os níveis de atenção básica, média e/ou alta complexidade, conforme as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio das ações e serviços de atenção básica, média e/ou alta complexidade, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para o município de Poconé, situado na Região de Saúde Baixada Cuiabana, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:  
17482445153

Assinado de forma  
digital por GILBERTO  
GOMES DE  
FIGUEIREDO:174824  
45153  
Dados: 2025.12.16  
16:49:39 -04'00'

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

**§2º** Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

**§3º** Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

**§4º** A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

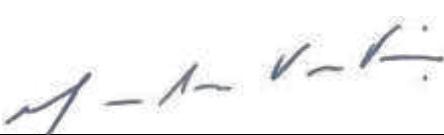
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES  
DE  
FIGUEIREDO:1748  
2445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.12.16  
16:49:46 -04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB/MT

**Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.**

  
**Marco Antônio Norberto Felipe**  
Presidente do COSEMS/MT